



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.521, DE 18 DE JUNHO DE 2009.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do  
Município no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Mini e  
Pequenos Produtores da Região Vera Cruz – Asprevec.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Associação dos Mini e Pequenos Produtores da Região Vera Cruz, com sigla ASPREVEC, fundada em 11 (onze) de maio de mil novecentos e noventa e três, com sede administrativa na rodovia do café, km 11 lado direito sentido Morrinhos ao Povoado Rancho Alegre, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 24.854.689/0001-80, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a qualificação como organização de interesse publico, por se tratar de entidade sem fins lucrativos para que apresente em anexo, o estatuto social e outros documentos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de junho de 2009; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**  
=Prefeito=

**VALDEMAR VIEIRA NUNES**  
=Secretário de Administração e Finanças=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo  
Aloizo Francisco do Nascimento  
Emerson Martins Cardoso